

**Conselho Municipal do Idoso de Rio Verde – GO**  
**Lei Nº. 6.822/2018**

---

RESOLUÇÃO 026/2022

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 6.822/2018;

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei Federal de n.10.741 de 01 de Outubro de 2003 Art.48 parágrafo único – Estatuto do Idoso;

**CONSIDERANDO** tendo em vista a decisão do Colegiado em votação remota através do aplicativo de Whatsapp, realizada no dia 26 do mês de janeiro de 2022, conforme ATA de nº. 073;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar por maioria de votos realizados através do aplicativo acima mencionado, os relatórios dos balancetes dos meses de Agosto a Novembro de 2021. Certifica-se ainda que os recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, tanto o ingresso quanto a aplicação estão regulares..

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa de Rio Verde, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2022.



**Ubaldino Honório Rios**  
Presidente do CMDPI